



# Prefeitura Municipal de Anahy

ESTADO DO PARANÁ

Rua Vereador Leonardo Dobicz, 591 - Centro - Fone: (45) 3249-1149  
CEP 85425-000 - ANAHY - PARANÁ

E-mail: prefeitura\_anahy@hotmail.com - CNPJ 95.594.800/0001-94

## APÊNDICE A DO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

### ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

#### 1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERADO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO (art. 18, §1º, I, da Lei 14.133/21)

A contratação de serviços de seguro para a frota de veículos oficiais do Município de Anahy se justifica pela necessidade de proteger o patrimônio público contra danos e perdas financeiras resultantes de sinistros. A frota de veículos, essencial para a prestação de serviços públicos em diversas áreas (saúde, educação, infraestrutura, etc.), está exposta a riscos diários como roubo, furto, colisão, incêndio e danos causados pela natureza.

A ausência de seguro pode acarretar sérios prejuízos financeiros ao erário, obrigando a Administração Pública a arcar diretamente com os custos de reparos ou indenizações. Isso, por sua vez, pode comprometer o orçamento destinado a outras políticas públicas, além de gerar interrupção na prestação de serviços essenciais à população. A contratação de seguro é, portanto, uma medida de gestão de risco prudente e necessária para:

Proteger o patrimônio público: Garantir a reposição ou o reparo dos veículos, assegurando a continuidade dos serviços.

Assegurar a previsibilidade orçamentária: Minimizar despesas não planejadas e de alto custo com a recuperação de veículos.

Garantir a assistência em caso de sinistro: A cobertura de assistência 24 horas e reboque garante a pronta resposta a imprevistos, minimizando a interrupção dos serviços.

Atender à legislação vigente: O seguro é uma forma de gerir o patrimônio público de maneira eficiente e em conformidade com os princípios da administração pública.

#### 2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL, SEMPRE QUE ELABORADO, DE MODO A INDICAR O SEU ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO (art. 18, §1º, II, da Lei 14.133/21)

A previsão da contratação está inserida na **Lei Orçamentária Anual (LOA) do Município de Anahy para o exercício de 2026**, o que demonstra o alinhamento da despesa com o planejamento da administração. A necessidade do serviço é contínua e permanente, justificando sua inclusão no planejamento anual e a busca por uma contratação que garanta a cobertura contínua por 12 meses, com a possibilidade de prorrogação.

#### 3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 18, §1º, III, da Lei 14.133/21)

A contratação exige que a apólice de seguro e a prestação de serviço atendam aos seguintes requisitos:

- **Cobertura Abrangente:** O seguro deve ser do tipo "Seguro Total", cobrindo roubo, furto, colisão, incêndio, danos da natureza (granizo, enchentes), e responsabilidade civil facultativa para danos a terceiros.
- **Assistência 24 Horas:** Garantia de serviços mínimos de chaveiro e reboque, com atendimento de reboque em até **3 (três) horas** após o aviso de sinistro.
- **Vigência Plurianual:** A contratação é continuada, com vigência de **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogada por até 10 (dez) anos.
- **Indenização:** Em caso de indenização integral, o valor deve ser de 100% da tabela **FIPE** (ou **MOLICAR** como substituta). Para veículos zero-quilômetro, a indenização será baseada no valor de veículo novo por um período não inferior a 90 dias.



# Prefeitura Municipal de Anahy

ESTADO DO PARANÁ

Rua Vereador Leonardo Dobicz, 591 - Centro - Fone: (45) 3249-1149  
CEP 85425-000 - ANAHY - PARANÁ

E-mail: prefeitura\_anahy@hotmail.com - CNPJ 95.594.800/0001-94

- **Franquia:** A franquia é obrigatória e será aplicada por peça sinistrada, com as exceções específicas para vidros, incêndio, roubo ou indenização integral, conforme detalhado no Termo de Referência.
- **Endosso:** Possibilidade de inclusão, substituição e exclusão de veículos mediante endosso, com emissão em até **15 (quinze) dias** após o pedido.
- **Responsabilidade da Contratada:** A contratada deve arcar com todas as despesas de salvamento, reboque e transferência de salvados, e deve garantir a regulação de sinistros em no máximo **5 (cinco) dias úteis**.

#### 4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHEM DÃO SUPORTE, QUE CONSIDEREM INTERDEPENDÊNCIAS COM OUTRAS CONTRATAÇÕES, DE MODO A POSSIBILITAR ECONOMIA DE ESCALA (art. 18, §1º, IV, da Lei 14.133/21)

LOTE 1 - ÔNIBUS					
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MED.	QTD	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
1	AGRALE MASCARELLO ROMA DIESEL 43 PASSAGEIROS 2025/2026 PLACA: UBN3F15 (TRANSPORTE DE PACIENTES – DEP DE SAÚDE)	SERVIÇO	1	R\$ 15.455,01	R\$ 15.455,01
2	VW MASCA GRAN MIDI U/COMIL VERSATILE/CAMPIONE/MPOLO TORINO/INDUSCAR 2025/2026 CHASSI: 9532F8TU4TR026200 (TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO – DEP EDUCAÇÃO)	SERVIÇO	1	R\$ 17.944,55	R\$ 17.944,55
TOTAL: R\$ 33.399,56 (trinta e três mil, trezentos e noventa e nove reais e cinquenta e seis centavos).					

#### 5. LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS, E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR (art. 18, §1º, V, da Lei 14.133/21)

Foram analisadas alternativas para a gestão dos riscos relacionados à frota de veículos oficiais, considerando viabilidade técnica, operacional e econômica.

##### 1. Análise das Alternativas Possíveis

###### Alternativa 1: Autogestão do Risco (não contratar seguro)

Descrição: o Município assumiria diretamente todos os custos oriundos de sinistros, como roubo, furto, colisão, incêndio ou danos da natureza.

Vantagens: economia imediata pela ausência do pagamento de prêmio.

Desvantagens: imprevisibilidade orçamentária; risco elevado de prejuízos significativos; possibilidade de comprometimento da continuidade de serviços públicos em caso de danos graves.

###### Alternativa 2: Contratação de Seguradora Privada

Descrição: celebração de contrato com empresa especializada em seguros, garantindo cobertura para os principais riscos da frota.



# Prefeitura Municipal de Anahy

ESTADO DO PARANÁ

Rua Vereador Leonardo Dobicz, 591 - Centro - Fone: (45) 3249-1149  
CEP 85425-000 - ANAHY - PARANÁ

E-mail: [prefeitura\\_anahy@hotmail.com](mailto:prefeitura_anahy@hotmail.com) - CNPJ 95.594.800/0001-94

Vantagens: transferência dos riscos para a seguradora; previsibilidade de custos com o pagamento do prêmio; cobertura ampla contra sinistros; assistência 24 horas; agilidade na regulação e indenização; redução da carga administrativa e operacional.

Desvantagens: necessidade de destinação orçamentária anual para pagamento do prêmio.

## 2. Justificativa Técnica e Econômica da Escolha da Solução

A **Alternativa 2** (contratação de seguradora privada) apresenta-se como a mais adequada, considerando:

**Conformidade técnica:** empresas seguradoras dispõem de expertise consolidada em gestão de sinistros, oferecendo suporte especializado e eficiente;

**Eficiência operacional:** a terceirização da gestão de riscos libera a Administração da complexidade de tratar diretamente dos sinistros, assegurando maior rapidez e efetividade;

**Proteção financeira:** evita prejuízos imprevisíveis ao erário, assegurando a continuidade das atividades públicas mesmo diante de eventos adversos;

**Legalidade e economicidade:** a medida se mostra compatível com os princípios da Lei nº 14.133/21, em especial economicidade, eficiência e continuidade dos serviços públicos.

## 6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (art. 18, §1º, VI, da Lei 14.133/21)

A estimativa da contratação é de R\$ 33.399,56 (trinta e três mil, trezentos e noventa e nove reais e cinquenta e seis centavos)..

## 7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (art. 18, §1º, VII, da Lei 14.133/21)

A solução proposta consiste na **contratação de serviços de seguro para a frota de veículos oficiais do Município de Anahy**, abrangendo cobertura contra danos materiais decorrentes de sinistros de roubo, furto, colisão, incêndio e eventos da natureza, além de disponibilizar **assistência 24 (vinte e quatro) horas em todo o território nacional**, conforme especificações técnicas constantes do Termo de Referência.

O seguro será contratado em apólice única, contemplando todos os veículos da frota municipal, de modo a garantir:

- **Proteção integral do patrimônio público**, reduzindo a exposição do erário a riscos financeiros imprevisíveis;
- **Agilidade na resposta a sinistros**, por meio de assistência emergencial e pronta regulação de indenizações;
- **Padronização das condições contratuais**, com atendimento uniforme e centralizado;
- **Eficiência administrativa**, evitando múltiplos contratos e assegurando melhor negociação de custos;
- **Continuidade dos serviços públicos**, mediante rápida recomposição ou reparação da frota.

Para garantir maior competitividade e economicidade, a contratação será dividida em dois lotes, separando veículos leves e vans (Lote 1) de ônibus (Lote 2), conforme detalhamento constante do Termo de Referência.

## 8. JUSTIFICATIVAS PARA O NÃO PARCELAMENTO

Atendendo ao disposto no art. 18, §1º, VIII, da Lei nº 14.133/2021, a Administração optou pelo parcelamento da contratação em **dois lotes distintos**, da seguinte forma:

### • Lote 1 – Ônibus

A divisão dos lotes se justifica pelos seguintes fatores:

1. **Adequação à realidade do mercado segurador:** diversas seguradoras especializadas em veículos leves (automóveis, utilitários e vans) não oferecem cobertura para veículos pesados, como ônibus. Caso a licitação fosse realizada em lote único, haveria risco de restringir a competitividade, inviabilizando a participação de empresas que atuam apenas em parte do objeto.



# Prefeitura Municipal de Anahy

ESTADO DO PARANÁ

Rua Vereador Leonardo Dobicz, 591 - Centro - Fone: (45) 3249-1149  
CEP 85425-000 - ANAHY - PARANÁ

E-mail: [prefeitura\\_anahy@hotmail.com](mailto:prefeitura_anahy@hotmail.com) - CNPJ 95.594.800/0001-94

2. **Promoção da competitividade e isonomia:** o fracionamento assegura que seguradoras com especialização em veículos leves possam disputar o Lote 1, enquanto empresas com expertise em ônibus possam concorrer ao Lote 2. Essa medida amplia o rol de possíveis participantes, evitando a concentração do objeto em empresas de grande porte e garantindo igualdade de condições a todos os licitantes.

3. **Atendimento ao princípio da economicidade:** a possibilidade de maior concorrência em ambos os lotes tende a gerar propostas mais vantajosas para o Município, assegurando melhores condições contratuais e redução de custos, em benefício do erário.

4. **Viabilidade de gestão contratual:** embora dividido em dois lotes, o objeto permanece uniforme em suas condições técnicas (apólice de seguro, cobertura contra sinistros, assistência 24 horas, regulação de sinistros etc.), não trazendo ônus administrativo relevante. A centralização da gestão continua possível e eficiente, sem prejuízo à fiscalização do contrato.

Assim, o parcelamento em dois lotes revela-se a solução mais vantajosa sob a perspectiva técnica, econômica e administrativa, harmonizando os princípios da economicidade, isonomia, eficiência e continuidade do serviço público.

## 9. DEMONSTRATIVOS DOS RESULTADOS PRETENDIDOS (art. 18, §1º, IX, da Lei 14.133/21)

### 1. Segurança Financeira e Proteção do Patrimônio Público

A contratação de seguro representa uma medida de proteção direta ao erário contra sinistros imprevisíveis (colisões, roubos, furtos, incêndios ou danos da natureza), garantindo que eventuais prejuízos não recaiam sobre o orçamento público.

- Reduz a exposição do Município a perdas de grande monta, preservando recursos para políticas públicas essenciais;
- Assegura previsibilidade orçamentária, uma vez que o risco é transferido à seguradora mediante pagamento de prêmio fixo;
- Minimiza riscos jurídicos e administrativos, pois cláusulas contratuais estabelecem de forma clara a responsabilidade da seguradora quanto às indenizações e cobertura dos danos.

**Resultado esperado:** redução significativa da vulnerabilidade financeira do Município e maior estabilidade na execução orçamentária.

### 2. Otimização da Gestão Administrativa

Ao transferir à seguradora a responsabilidade pela regulação de sinistros, perícia e indenizações, a equipe municipal pode concentrar-se em suas funções essenciais, sem sobrecarga com atividades alheias à sua competência.

- Diminui a necessidade de mobilização de servidores em processos burocráticos de avaliação de danos e reparação;
- Evita retrabalho e libera recursos humanos para planejamento, fiscalização e execução de políticas públicas prioritárias;
- Garante que o corpo técnico municipal permaneça focado em atividades estratégicas, em vez de lidar com tarefas operacionais complexas.

**Resultado esperado:** ganho de produtividade institucional e economia indireta com horas de trabalho de servidores.

### 3. Continuidade e Eficiência na Prestação dos Serviços Públicos

O seguro assegura pronta resposta em casos de sinistros, com assistência 24 horas, serviços de guincho e apoio emergencial, reduzindo o tempo de indisponibilidade da frota.

- Evita paralisações prolongadas de veículos essenciais ao transporte de pacientes, servidores e materiais;
- Garante a rápida substituição ou reparação dos bens, assegurando a continuidade do serviço público;



# Prefeitura Municipal de Anahy

ESTADO DO PARANÁ

Rua Vereador Leonardo Dobicz, 591 - Centro - Fone: (45) 3249-1149  
CEP 85425-000 - ANAHY - PARANÁ

E-mail: [prefeitura\\_anahy@hotmail.com](mailto:prefeitura_anahy@hotmail.com) - CNPJ 95.594.800/0001-94

- Contribui para a confiabilidade da frota, evitando prejuízos à população dependente dos serviços municipais.

**Resultado esperado:** manutenção da regularidade e eficiência dos serviços públicos, mesmo diante de eventos inesperados.

## 10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Foram adotadas as seguintes providências prévias: planejamento da contratação, análise das necessidades do Município em relação à proteção da frota, pesquisa de mercado junto a seguradoras especializadas, coleta de orçamentos e elaboração de Termo de Referência claro e objetivo. Além disso, designar-se-ão servidores para atuar como fiscal e gestor contratual, com capacitação específica para acompanhamento das apólices e sinistros.

## 11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS

Não foram identificadas contratações diretamente vinculadas ou dependentes desta, uma vez que a cobertura securitária será integralizada em apólice única. Todavia, podem ocorrer contratações isoladas e independentes, como serviços de manutenção preventiva e corretiva da frota, que possuem natureza distinta e não se confundem com o presente objeto.

## 12. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

A contratação de seguro, por sua natureza, não gera impactos ambientais diretos relevantes. Entretanto, ao possibilitar pronta assistência em casos de acidentes ou sinistros, contribui indiretamente para a mitigação de danos ambientais, pois assegura a cobertura de serviços de remoção de veículos, contenção de vazamentos e atendimento emergencial. Dessa forma, a medida reforça práticas de responsabilidade socioambiental, em conformidade com a legislação vigente.

## 13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Conclui-se que a contratação de seguro veicular para a frota oficial do Município é a solução técnica e economicamente mais adequada, por garantir proteção patrimonial, previsibilidade orçamentária e continuidade dos serviços públicos. Recomenda-se, assim, a continuidade do processo licitatório, tendo em vista que a medida atende integralmente ao interesse público, com eficiência administrativa e segurança financeira.

Anahy/PR, 16 de março de 2026.

**MARLON RAFFAEL PINTO**

Diretor do Departamento de Administração

Responsável pela Elaboração